



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

PROJETO DE LEI VEREADOR JOÃO PAULO MOREIRA NEVES PINTO EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA PUBLICIDADE E DA EFICIÊNCIA QUE DEVEM NORTEAR AS AÇÕES DOS AGENTES POLÍTICOS, DE MODO QUE A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA SEJA UMA CONSTANTE EM NOSSA CIDADE, BUSCANDO A LEGITIMIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROJETO DE LEI VEREADOR JOÃO PAULO MOREIRA NEVES PINTO EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA PUBLICIDADE E DA EFICIÊNCIA QUE DEVEM NORTEAR AS AÇÕES DOS AGENTES POLÍTICOS, DE MODO QUE A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA SEJA UMA CONSTANTE EM NOSSA CIDADE, BUSCANDO A LEGITIMIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.





CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

Votação

